ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163/05 **EM 26 DE ABRIL DE 2005.**

"APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições, especialmente o Artigo 15, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2005, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, referente ao exercício financeiro de 2003.

Art. 2º A presente aprovação, acolhe os pareceres prévios nºs 172 e 173/2004, ambos de 09/12/2004 e decisão nº 163/2004 de 09/12/2004 do Egrégio Tribunal de Contas, bem como parecer nº 009/2005 e relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa favoráveis à aprovação.

Art. 3º Sejam enviadas cópias deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público local.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
VEREADOR – PL
PRESIDENTE – CMOPO/RO

SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR – PTB
VICE-PRESIDENTE DA CMOPO/RO

FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
VEREADOR – PPS
1º SECRETÁRIO

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA – PMDB
2ª SECRETÁRIA

Pref. Mun.de Ouro Preto do Oeste
Publicação
de 27/04/05 A 04/05/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0937/
De 27/04/05 a 04/05
Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO